DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

www.taquaritinga.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE TAQUARITINGA	2
Notificações	2
PODER LEGISLATIVO DE TAQUARITINGA	3
Atos Oficiais	3
Resoluções	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Taquaritinga, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Taquaritinga poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.taquaritinga.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Taquaritinga
CNPJ 72.130.818/0001-30
Praça Dr. Horácio Ramalho, 160
Telefone: (16) 3253-9100
Site: www.taquaritinga.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga

Câmara Municipal de Taquaritinga
CNPJ 49.165.202/0001-82
Praça Dr. Horácio Ramalho, 156
Telefone: (16) 3253-9282
Site: www.camarataquaritinga.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAET
Rua Clineu Braga de Magalhães, 911
Telefone: (16) 3253-8400
Site: www.saaet.com.br

Instituto de Previdência do Servidor Municipal de Taquaritinga
Rua General Glicério, 1138
Telefone: (16) 3253-2504
Site: www.ipremt.com.br/

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Taquaritinga garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.taquaritinga.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

www.taquaritinga.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga

PODER EXECUTIVO DE TAQUARITINGA

Notificações

EDITAL 02/2018
ABERTURA DE INSCRIÇAO PARA REGÊNCIA DE AULAS

A Direção da Escola Municipal "Ricieri Micalli", leva ao conhecimento dos interessados que no período de 08 a 09 de outubro do corrente ano, no horário das 10h30 às 15h30, estarão abertas na referida Unidade Escolar, localizado na Rua Ricieri Micalli, n° 27, Distrito de Guariroba, Taquaritinga-SP, as inscrições para a regência de aulas em caráter excepcional em substituição, de Geografia, de acordo com o Artigo 4º, § 3º do Decreto Municipal Nº 3857, de 29/09/2011.

- DA INSCRICÃO:

Para inscrição os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos:

- Licenciatura Plena em Geografia;

- Cédula de Identidade;

- Titulo de Eleitor;

- Quitação de Serviço Militar, se do sexo Masculino.

A atribuição de aulas em substituição aos professores de Educação Básica II deverá recair em docente ou candidato habilitado, portador de licenciatura e apenas depois de esgotadas as possibilidades é que as classes e aulas remanescentes poderão ser atribuídas aos portadores de qualificações docentes, observada a seguinte ordem de prioridade, poderão se inscrever:

- alunos de último ano de curso de licenciatura plena, devidamente reconhecido, somente na disciplina específica desta licenciatura;

- portadores de diploma de bacharel ou de tecnólogo de nível superior, desde que na área da disciplina a ser atribuída, identificada pelo histórico do curso;

- alunos de curso devidamente reconhecido de licenciatura plena, na disciplina específica da licenciatura, que já tenham cumprido, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do curso;

- alunos do último ano de curso devidamente reconhecido de bacharelado ou de tecnologia de nível superior, desde que da área da disciplina a ser atribuída, identificada pelo histórico do curso;

- alunos de curso devidamente reconhecido de licenciatura plena, na disciplina específica, ou de bacharelado/tecnologia de nível superior, na área da disciplina, que se encontrem cursando qualquer semestre.

- além das disciplinas específicas e/ou não específicas decorrentes do curso de licenciatura concluída, análise do histórico do respectivo curso, em que se registre, no mínimo, o somatório de 160 (cento e sessenta) horas de estudos de disciplinas afins/conteúdos dessa disciplina a ser atribuída.

- NÚMERO DE AULAS A SEREM ATRIBUÍDAS:

- 20 aulas de Geografia, sendo: 04 aulas no 6º ano A, 04 aulas no 7º ano A, 04 aulas no 8º ano A, 04 aulas no 8º ano B e 04 aulas de 9º Ano A.

- DA CLASSIFICAÇÃO

Os Candidatos serão classificados de acordo com os títulos apresentados e somatória do Tempo de Serviço, no caso de empate serão observados número de filhos e maior idade.

- DA ATRIBUIÇÃO

A atribuição será dia 10 de outubro, às 12h30 nesta Unidade Escolar.

Taquaritinga, 03 de outubro de 2018.

Andréa Cristina Pastôre

RG. 25.230.808-6

Diretor de Escola

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

www.taquaritinga.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga

PODER LEGISLATIVO DE TAQUARITINGA

Atos Oficiais

Resoluções

RESOLUÇÃO N.º 73, DE 02 DE OUTUBRO DE 2018.

Institui o "Projeto Memórias da Câmara", que especifica.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA:

Faço saber que a Câmara Municipal, em Sessão Ordinária realizada no dia 01 de outubro de 2018, decretou e eu sanciono e promulgo a Resolução n.º 73/2018, de autoria do Vereador/Presidente José Rodrigo de Pietro:

Art. 1.º Fica instituído no âmbito do Poder Legislativo de Taquaritinga o "Projeto Memórias da Câmara", que tem por finalidade preservar a memória política de Taquaritinga e da própria Câmara, por meio de entrevistas com ex-vereadores, ex-prefeitos, imprensa e historiadores locais.

Art. 2.º A Câmara Municipal por meio do seu Departamento Legislativo irá colher depoimentos dos convidados, especialmente no tocante à atuação parlamentar e administrativa de cada um, como tentativa de captar o espírito do tempo e as circunstâncias sociais, políticas, administrativas e econômicas da época em que se desenvolveram os mandatos, nas respectivas legislaturas e administrações públicas, bem como dados da sua divulgação institucional e histórica.

Parágrafo único. A Câmara produzirá painéis com fotografias do seu acervo histórico.

Art. 3.º As despesas decorrentes da presente Resolução, correrão por conta de verbas próprias, suplementadas se necessárias.

Art. 4.º Esse Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Taquaritinga, em 02 de outubro de 2018.

José Rodrigo de Pietro

Presidente

Registrado na Diretoria Legislativa da Câmara Municipal na data supra e publicado na imprensa oficial do Município de Taquaritinga.

Fábio Luís de Camargo

Diretor Legislativo